



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Retificador e Complementar da Chamada Interna de Apoio à Projetos de Extensão para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), no uso de suas atribuições, torna público este Edital Retificador da Chamada Interna de Apoio à Projetos de Extensão para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19), para nele complementar e retificar itens conforme listados abaixo:

INSERIR OS ITENS:

5.1.1. Após seleção e fomento de 25 (vinte e cinco) projetos com recursos do IFMT, serão contemplados, com recursos disponibilizados pela SETEC/MEC, os próximos 15 (quinze) primeiros projetos que atenderem aos critérios de avaliação, regras e normas da chamada pública e da SETEC/MEC, não se aplicando reservas ou cotas por campus.

5.1.1.1 Os 25 (vinte e cinco) projetos de extensão selecionados e em execução, desenvolvidos com recursos do IFMT, poderão receber suplementação orçamentária utilizando-se recursos oriundos da SETEC/MEC, objetivando a ampliação dos serviços e da oferta de produtos à sociedade Matogrossense.

5.1.1.2 O IFMT poderá ampliar o número de projetos selecionados, guardadas as disponibilidades orçamentárias, a relevância, o interesse coletivo e a utilidade pública da proposta.

5.1.2. Os projetos submetidos a esta Chamada, independente de serem contemplados ou não com recursos do IFMT ou da SETEC/MEC poderão ser fomentados por recursos de outras instituições públicas e/ou privadas, nos termos de Editais de Captação de Recursos para o IFMT, objetivando a ampliação dos serviços e produtos oferecidos à sociedade.

5.1.3. Para maior celeridade na aplicação dos recursos orçamentários bem como a possibilidade de investimento maior que o limite estabelecido no Regulamento do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT (Resolução CONSUP nº 014/2019), é facultado ao projeto contar com os serviços da Fundação de Apoio Uniselva, nos termos da Resolução CONSUP nº 050/2017, atualizações e demais normas e regulamentos.

5.3.2 O projetos contemplados com recursos oriundos da SETEC/MEC poderão prever aplicação de até 20% da taxa de bancada para aquisições de equipamentos na forma de investimento com ND 44.90.20-01, e até 80% do valor da taxa de bancada para aquisições de materiais de consumo ND 33.90.20-01. A liberação deste recurso, ainda que com o projeto aprovado, está condicionada às cotas de limite de empenho autorizadas no SIAFI pela Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação (SPO/MEC).

ONDE SE LÊ:

5.8. Além das vedações dispostas no art. 27 do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT (Resolução CONSUP nº 014/2019), são itens não financiáveis:

- a) Notebook, tablet, celulares, datashow, impressoras, máquinas fotográficas, mobiliário e outros equipamentos;
- b) Ornamentação, cachês para shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- c) Despesas de rotina, como contas de água, luz, telefone, internet, entre outras taxas;
- d) Pagamento de taxas de administração, de gerenciamento, aluguel e similares;
- e) Obras civis ou reformas de qualquer natureza;
- f) Pagamento de salários, bolsas ou pró-labores de qualquer natureza;
- g) Pagamento por serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

LEIA-SE:

5.8. Além das vedações dispostas no art. 27 do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão do IFMT (Resolução CONSUP nº 014/2019), são itens não financiáveis:

- a) Ornamentação, cachês para shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- b) Pagamento de taxas de administração, de gerenciamento, aluguel e similares;
- c) Obras civis ou reformas de qualquer natureza;
- d) Pagamento por serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

ONDE SE LÊ:

5.17. Quadro 01. Quantitativo de projetos e valor total das taxas de bancada.

Nº de Projetos	Valor da Taxa de Bancada por Projeto	Valor da Taxa de Bancada Total
25	R\$ 15.000,00	R\$ 375.000,00

LEIA-SE:

5.17. Quadro 01. Quantitativo de projetos e valor total das taxas de bancada.

Ordem	Nº de Projetos	Valor da Taxa de Bancada por Projeto / Natureza de Despesa / Origem			Valor da Taxa de Bancada Total
		IFMT	SETEC/MEC		
		ND 339020 ou ND 449020	ND 339020 (80%)	ND 449020 (20%)	
01	25	R\$ 15.000,00	-	-	R\$ 375.000,00
02	15	R\$ 15.000,00	Até R\$ 12.000,00	Até R\$ 3.000,00	R\$ 225.000,00
TOTAL	40		R\$ 600.000,00		

5.17.1 Os projetos contemplados com orçamento do TED com a SETEC/MEC podem ter porcentagens de recursos por natureza de despesa diferentes da estabelecida no quadro 01, desde que, no cômputo do total de recursos mantenhamos a porcentagem estabelecida pela SETEC/MEC.

ONDE SE LÊ:

7.2. Serão aprovados 25 (vinte e cinco) projetos que atenderem aos critérios de avaliação, regras e

normas estabelecidas nesta Chamada Pública, não se aplicando reservas ou cotas por campus.

LEIA-SE:

7.2. Serão aprovados 25 (vinte e cinco) projetos, com recursos do IFMT e mais 15 (quinze) projetos com recursos da SETEC/MEC que atenderem aos critérios de avaliação, regras e normas estabelecidas nesta Chamada Pública, não se aplicando reservas ou cotas por campus.

INSERIR O ITEM:

7.2.1. Projetos não contemplados com recursos do IFMT ou da SETEC/MEC somente serão avaliados em caso de sua execução não exigir recursos orçamentários / financeiros ou ainda se houver recursos de outras instituições públicas e/ou privadas destinados para este projeto.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcus Vinicius Taques Arruda, PRO-REITOR - CD2 - RTR-PROEX**, em 05/05/2020 16:04:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 50047

Código de Autenticação: 179d1addc0

